

**PORTARIA ANAC Nº 1769/SIA, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

Homologa o heliponto em plataforma privado ATUM-3 (RN).

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO** no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.004321/2014-78, com as seguintes características:

I - denominação: ATUM-3 (9PTA);

II - unidade da federação: RN;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - CAMPO DE ATUM;

IV - proprietário: Petroleo Brasileiro S/A - Petrobras;

V - coordenadas geográficas: 2º 59' 6" S / 38º 58' 31" W;

VI - Altitude: 38,00 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: retangular – 20,30 x 20,20 metros

VIII - resistência do pavimento: 5,4 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 17,46 metros; e

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições: Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 5 de junho de 2017.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**